



## *Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 635/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela M.M. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, Dra. Joyce Sampaio Fontenelle Durval, no processo nº: 0007434-21.2019.8.06.0167;

CONSIDERANDO existir na decisão prolatada medida cautelar, que determina a suspensão do exercício da função de vereador do Sr. ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO ter chegado à presente data (02/07/2019, às 10:38) ofício nº 433-B/2019 do juízo "decisum" dando conhecimento a este Poder Legislativo, e, determinando adoção de medidas necessárias,

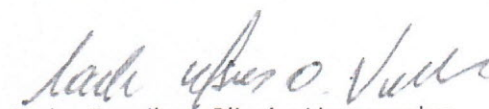
### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, até ulterior decisão judicial, o Sr. ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA do exercício da função de vereador, a fim de dar cumprimento à Decisão Judicial proferida pela Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, Dra. Joyce Sampaio Fontenelle Durval, no Processo nº: 0007434-21.2019.8.06.0167.

Art. 2º Em decorrência da suspensão do exercício da vereança constante no art. 1º da presente Portaria, ficam suspensos todos os efeitos financeiros inerentes ao cargo de vereador para o exercício das respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 2019.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax:(88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677-7600

[www.camaradesobral.ce.gov.br](http://www.camaradesobral.ce.gov.br)